

L E I Nº. 14 de 1.973

" Dispõe sobre autorização para alienação de veículos de propriedade da municipalidade "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais-

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder " ALIENAÇÃO " mediante concorrência publica, por preço não inferior ao arbitrado pela Comissão Municipal de Avaliação, do Carro VOLKSWAGEN 1.500 e CAMIONETE CHEVROLET, ambos de propriedade da Municipalidade, por não oferecerem mais condições para prestação de serviços.-

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de março de 1.973

Donis

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, com afixação em lugar costumeiro, bem como arquivamento na Camara Municipal e no Cartório de Registro Local da data supra.

[Handwritten Signature]
Secretaria